ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 927, DE 01 DE JULHO DE 2002.

"Denominação de Travessa."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Passa a denominar-se **Travessa JAIRO PERLINGEIRO DE ABREU**, a Travessa com início na Rua Loureiro e término na propriedade do Sr. Adhial Lanhas, localizada no Bairro Nova Divinéia, em Ipuca 2º Distrito de São Fidélis-RJ.
- Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de julho de 2002.

DAVID LOUREIRO COELHO Prefeito Municipal